



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 34/2014

"Dispõe sobre digitalização em documentos"

O Presidente da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a digitalizar todos os documentos pertencentes ao Processo Legislativo anteriores ao exercício de 2012.

§ 1º Os documentos referentes à propositura de Vereadores, após digitalizados serão feitos "upload" no sistema de software da Câmara Municipal.

§ 2º Os vereadores das Legislaturas anteriores terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirarem suas pastas e, que decorrido esse prazo, será feito o expurgo.

§ 3º Os documentos encadernados que forem digitalizados, deverão permanecer no acervo da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a referida digitalização correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de outubro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, 28 de outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO
 PRESIDENTE

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina em 28 de outubro de 2014.

MARIA ROSANA TERRA BERNINI
 DIRETORA DE SECRETARIA